



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº04/2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 13h:30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, sito à Praça Ângelo Masson, nº.1000, Centro, devidamente constituída pela portaria nº.01/2018, com a finalidade específica de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta da licitação modalidade **Tomada de preço 04/2018**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL NO DISTRITO DE CURRUPIRA COM RECURSOS DA SECID/MT – CONVENIO nº673/2018**, tendo como critério de julgamento menor preço Global. Dando início aos trabalhos o presidente comunicou aos presentes que o aviso da licitação foi publicado nos veículos de comunicações oficiais, agradeceu a presença de todos. Compareceram para esta sessão as licitantes: **FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº. 00.185.121/0001-55, com sede a Avenida Filinto Muller, nº04, Bairro Canelas, CEP 78125-100 – Várzea Grande/MT, representada pelo seu procurador Sr. ADNER RAFAEL DA SILVA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº.:126.24080 SSP/MTe CPF 705.387.001-49; **BRAULIO ALVARENGA NAYA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº. 27.363.924/0001-09, com sede na Av. Isaac Pova, nº: 1336, Edif. Milão, Bairro Popular, CEP 78.045-440, Cuiabá - MT, representada por seu procurador o Sr. Claudio Romero Naya, portadora da Cédula de Identidade RG:287.321 SSP/MG e CPF:143.440.331-91, **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº. 08.954.823/0001-68, com sede na Rua Manoel Leopoldino, nº353, Bairro Araés, CEP 78.005-180, Cuiabá - MT, representada pelo seu procurador o Sr. Jefferson Viera dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº.:1454912-3 SSP/MT e CPF 936.715.631-68; **QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 14.335.587/0001-02, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº:826, Bairro Porto, CEP 78.045-440, Cuiabá – MT, o representante desta licitante não entregou o credenciamento no momento, e a licitante **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº. 03.722.632/0001-57, com sede a Rua Dorcilia Sales de Matos, nº3778, Bairro, CEP 78.280-000 – Mirassol do Oeste/MT, não tinha representante com poderes para representar a respectiva licitante. Na fase de credenciamento das licitantes o representante da licitante



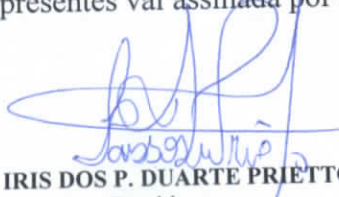
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA alegou que sua comprovação de poderes para representar a empresa estava nos documentos de habilitação, e assim foi confirmada por se tratar de sócio da empresa, e aceito pela comissão de licitação, a empresa **FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** se opõe ao credenciamento da empresa **QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA** por não atender ao item 4.2, passando-se a fase oportuna do credenciamento. Após os credenciamentos o presidente lançou mão dos envelopes de Habilitação e Proposta, onde verificou sua veracidade e sigilos, em seguida passou a vista lós, assim procederam todos os membros da comissão e licitantes. Diante do exposto deu-se a abertura dos envelopes de Habilitação qual deverá conter todos os documentos em conformidade com o solicitado no edital, após o presidente perguntou se havia algum apontamento nas documentações apresentadas onde foram feitos os seguintes apontamentos: O licitante **QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA** apontou que a licitante **FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** apresentou a última alteração do contrato social sem reconhecimento e sem assinatura. Também apontou que a Licitante **BRAULIO ALVARENGA NAYA EIRELI – EPP** apresentou Balanço Patrimonial 2017 com autenticação não mais utilizada na junta comercial. O licitante **FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** apontou que a licitante que a **QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA** que a documentação referente ao item 4.0 do edital, CRC – cadastro municipal não constava na habilitação. O licitante **FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** também apontou que a licitante que a **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP** que a documentação referente ao item 4.0 do edital, CRC – cadastro municipal não constava na habilitação e que o atestado de capacidade técnica operacional não foi apresentado, somente o atestado técnico profissional. O licitante **FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** também apontou que a licitante que a licitante **BRAULIO ALVARENGA NAYA EIRELI – EPP** apresentou Balanço Patrimonial 2017 com autenticação não mais utilizada pela junta comercial. Dando continuidade ao certame o presidente comunicou que diante dos apontamentos apresentados, a licitação estará suspensa para uma análise minuciosa dos apontamentos e das documentações apresentadas, sendo que após o análise e julgamento da Habilitação, comissão divulgará o resultado da habilitação e conseqüentemente a continuação do certame no jornal oficial do município - AMM. Fica Constatado que as 16:20 min, a comissão de licitação solicitou que um cidadão que acompanhava a licitante **FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, se retirasse da sessão, pois o mesmo não era

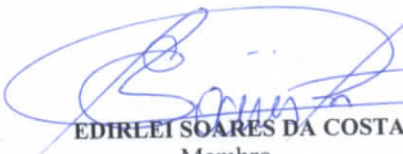


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS


representante credenciado da empresa, haja vista já ter um representante credenciado, sendo que o mesmo interferiu no certame entrando em discussão com licitante e proferindo palavras incompatíveis com momento, alegando que o processo era uma palhaçada e ainda mencionou a palavra “porra” em sua discussão. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrado a presente sessão, eu **EDIRLEI SOARES DA COSTA**, digitei a presente ata que após lida aos presentes vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão e licitantes presentes.


IRIS DOS P. DUARTE PRIETTO
Presidente


LUCINEIA FERREIRA DA SILVA
Secretário


EDIRLEI SOARES DA COSTA
Membro


FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
ADNER RAFAEL DA SILVA SANTOS


BRAULIO ALVARENGA NAYA EIRELI – EPP
Claudio Romero Naya


ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP
Jefferson Viera dos Santos


QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Renan Fellipe Braga Quintino

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA – EPP
Sem representante com poderes para representar